



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2013

*PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2013
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013*

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí - CIS-AMAVI - faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que abrirá inscrições para o Credenciamento Universal de Prestadores de Serviços de Saúde, a ser realizado através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2013, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90, Resolução do CIS-AMAVI nº 035 de 05 de julho de 2013, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, Portarias do Ministério da Saúde, bem assim as demais normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde e da Administração Pública, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1. Do objeto

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CIS-AMAVI, nos procedimentos da Tabela SAI/SUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05, conforme relação detalhada constante do Anexo I.

2. Do prazo e condições para requerer o credenciamento

2.1. Os interessados na prestação de serviços estabelecida no item 1.1. poderão requerer o credenciamento a qualquer tempo a partir da data de publicação deste Edital.

2.2. Poderão requerer o credenciamento pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que atendidas as condições deste Edital.

3. Dos usuários dos serviços

3.1. Os serviços credenciados por meio deste Edital são destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que forem encaminhados pelos gestores municipais de saúde dos municípios consorciados ao CIS-AMAVI, mediante apresentação da Requisição de Exame/Procedimento/Consulta especializada emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo CIS-AMAVI, acompanhada de documento de identificação do usuário.

4. Da remuneração dos serviços

4.1. A remuneração dos serviços referidos no item 1.1 se dará de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS e com as Resoluções do CIS-AMAVI que determinam a complementação para alguns procedimentos, tudo conforme especificação constante do Anexo I deste Edital.

4.2. Os pagamentos serão feitos através de depósito em conta corrente do prestador de serviço ou através de cheque nominal, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês de prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal nominal ao CIS-AMAVI, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

4.3. Os valores constantes do Anexo I, especificados como “VALOR SUS”, serão automaticamente atualizados nos mesmos índices do reajuste da Tabela Unificada de Procedimentos SUS.

4.4. Os valores constantes do Anexo I, especificados como “COMPLEMENTO”, poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do mercado local e deliberação do Conselho de Administração do CIS-AMAVI.

4.5. Em nenhuma hipótese, para a prestação de serviços decorrentes deste Credenciamento, o prestador de serviço credenciado poderá cobrar do usuário qualquer valor adicional.

5. Do local da prestação de serviços

5.1. Os serviços credenciados por meio deste instrumento deverão ser prestados nas dependências e instalações do credenciado.

6. Do credenciamento dos prestadores de serviços

6.1. As condições do credenciamento de prestadores de serviços junto ao CIS-AMAVI são universais e, portanto, iguais para todos os prestadores de serviços selecionados, razão pela qual são firmadas num termo de disposições rígidas e inegociáveis que obriga tanto ao CIS-AMAVI como ao prestador de serviços.

6.2. O credenciamento se dará após a aprovação do requerimento apresentado e assinatura do contrato, na forma deste Edital.

6.3. Havendo mais de um credenciado para o mesmo procedimento, a determinação da demanda por credenciado levará em conta os critérios de rotatividade, localização geográfica, disponibilidade de agendamento, diversidade dos serviços oferecidos, conveniência do atendimento em consonância com deslocamentos e procedimentos concomitantes e necessários, entre outros que resguardem o interesse público.

7. Da solicitação de credenciamento

7.1. Para solicitar o credenciamento deverá a pessoa jurídica interessada apresentar ao CIS-AMAVI, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) Requerimento formal de Credenciamento (modelo constante do Anexo II);
- b) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante;
- g) Alvará sanitário emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal, reconhecendo aptidão para os serviços objeto do credenciamento pleiteado;
- h) Alvará de localização e permanência no local, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (anexar cópia de comprovante de pagamento da taxa com a devida autenticação da rede bancária);
- i) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S.;
- j) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao I.N.S.S.;
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;
- l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- n) Currículo vitae resumido do responsável técnico pela pessoa jurídica a ser credenciada (anexar diploma, títulos e certificados);
- o) Relação de equipamentos disponíveis para os serviços objeto do credenciamento (relacionar e especificar);
- p) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para os serviços objeto do credenciamento (discriminar, qualificar e quantificar por categoria funcional, CRM ou outros, sócios ou contratados);
- q) Comprovante de inscrição da pessoa jurídica e dos profissionais no respectivo Conselho Regional;
- r) Declaração mencionando os horários de atendimento aos usuários do CIS-AMAVI;

s) Declaração de concordância com as normas aplicáveis ao presente Credenciamento, bem como com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS e as Resoluções CIS-AMAVI que disciplinam a complementação de valor de alguns procedimentos;

t) Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

7.2. Os documentos acima elencados poderão ser apresentados em original acompanhado de cópia, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A falta de quaisquer documentos é razão para o indeferimento da solicitação de credenciamento.

7.4. A solicitação de credenciamento deverá ser feita por estabelecimento da pessoa jurídica interessada.

7.4.1. Pretendendo-se credenciar a matriz os documentos deverão ser apresentados em nome desta. Se houver interesse em credenciar a filial ou filiais do mesmo credenciado, deverão ser requeridos credenciamentos individuais.

7.5. Anualmente o CIS-AMAVI exigirá dos prestadores credenciados a respectiva atualização dos documentos acima elencados.

7.6. Uma vez deferida a solicitação de credenciamento, o prestador de serviços selecionado será convocado para firmar o Contrato de Credenciamento cuja minuta constitui o Anexo III, sob pena de anulação do deferimento de credenciamento.

8. Do prazo do contrato

8.1. O contrato de credenciamento terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano da assinatura do contrato, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

9. Das Dotações Orçamentárias

9.1. As despesas com a execução do presente Edital correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme segue:

01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00
01.01.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção CIS-AMAVI - Procedimentos	3.3.90.39.50.00.00.00

ANEXO I
RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.01.01.001-1	AMNIOCENTESE	2,20	0,00
02.01.01.002-0	BIOPSIA / PUNCAO DE TUMOR SUPERFICIAL DA PELE	14,10	0,00
02.01.01.004-6	BIOPSIA DE ANUS E CANAL ANAL	18,46	0,00
02.01.01.006-2	BIOPSIA DE BEXIGA	41,68	0,00
02.01.01.007-0	BIOPSIA DE BOLSA ESCROTAL	18,33	0,00
02.01.01.008-9	BIOPSIA DE CONDUITO AUDITIVO EXTERNO	19,06	0,00
02.01.01.009-7	BIOPSIA DE CONJUNTIVA	31,10	0,00
02.01.01.010-0	BIOPSIA DE CORDAO ESPERMATICO (UNILATERAL)	46,19	0,00
02.01.01.011-9	BIOPSIA DE CORNEA	68,62	0,00
02.01.01.014-3	BIOPSIA DE ENDOCARDIO / MIOCARDIO	709,26	0,00
02.01.01.015-1	BIOPSIA DE ENDOMETRIO	18,33	0,00
02.01.01.016-0	BIOPSIA DE ENDOMETRIO POR ASPIRACAO MANUAL INTRA-UTERINA	85,69	0,00
02.01.01.017-8	BIOPSIA DE EPIDIDIMO	46,19	0,00
02.01.01.018-6	BIOPSIA DE ESCLERA	68,62	0,00
02.01.01.019-4	BIOPSIA DE FARINGE	19,06	0,00
02.01.01.021-6	BIOPSIA DE FIGADO POR PUNCAO	71,15	0,00
02.01.01.022-4	BIOPSIA DE GANGLIO LINFATICO	46,19	0,00
02.01.01.023-2	BIOPSIA DE GLANDULA SALIVAR	31,27	0,00
02.01.01.024-0	BIOPSIA DE IRIS, CORPO CILIAR, RETINA, COROIDE E VITREO	199,21	0,00
02.01.01.026-7	BIOPSIA DE LESAO DE PARTES MOLES (POR AGULHA / CEU ABERTO)	114,36	0,00
02.01.01.027-5	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA	200,00	0,00
02.01.01.028-3	BIOPSIA DE MUSCULO (A CEU ABERTO)	18,33	0,00
02.01.01.029-1	BIOPSIA DE NERVO	30,06	0,00
02.01.01.030-5	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA ESCAPULAR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	182,75	0,00
02.01.01.031-3	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DA CINTURA PELVICA (POR AGULHA / CEU ABERTO)	183,39	0,00
02.01.01.032-1	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO INFERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,78	0,00
02.01.01.033-0	BIOPSIA DE OSSO / CARTILAGEM DE MEMBRO SUPERIOR (POR AGULHA / CEU ABERTO)	188,26	0,00
02.01.01.034-8	BIOPSIA DE OSSO DO CRANIO E DA FACE	23,99	0,00
02.01.01.035-6	BIOPSIA DE PALPEBRA	18,33	0,00
02.01.01.036-4	BIOPSIA DE PAVILHAO AURICULAR	14,66	0,00
02.01.01.037-2	BIOPSIA DE PELE E PARTES MOLES	25,83	0,00
02.01.01.038-0	BIOPSIA DE PENIS	18,33	0,00
02.01.01.039-9	BIOPSIA DE PIRAMIDE NASAL	18,33	0,00
02.01.01.040-2	BIOPSIA DE PLEURA (POR AGULHA / PLEUROSCOPIA)	113,68	0,00
02.01.01.041-0	BIOPSIA DE PROSTATA	92,38	0,00
02.01.01.043-7	BIOPSIA DE RIM POR PUNCAO	46,19	0,00
02.01.01.044-5	BIOPSIA DE SEIO PARANASAL	18,33	0,00
02.01.01.045-3	BIOPSIA DE SINOVIA	30,06	0,00
02.01.01.046-1	BIOPSIA DE TESTICULO	46,19	0,00
02.01.01.047-0	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	23,73	0,00
02.01.01.048-8	BIOPSIA DE URETER	46,19	0,00
02.01.01.049-6	BIOPSIA DE URETRA	46,19	0,00
02.01.01.050-0	BIOPSIA DE VAGINA	18,33	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.01.01.051-8	BIOPSIA DE VULVA	18,33	0,00
02.01.01.052-6	BIOPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	21,56	0,00
02.01.01.054-2	BIOPSIA PERCUTANEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIOS X	97,00	0,00
02.01.01.056-9	BIOPSIA/EXERESE DE NODULO DE MAMA	35,00	0,00
02.01.01.058-5	PUNCAO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	33,24	0,00
02.01.01.059-3	PUNCAO DE CISTERNA SUB-OCCIPITAL	7,04	0,00
02.01.01.060-7	PUNCAO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	68,43	0,00
02.01.01.061-5	PUNCAO DE VAGINA	14,10	0,00
02.01.01.062-3	PUNCAO EXPLORADORA DO DEFERENTE	14,10	0,00
02.01.01.063-1	PUNCAO LOMBAR	7,04	0,00
02.01.01.064-0	PUNCAO P/ ESVAZIAMENTO	13,25	0,00
02.01.01.065-8	PUNCAO VENTRICULAR TRANSFONTANELAR	7,04	0,00
02.01.01.066-6	BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	0,00
02.01.02.001-7	COLETA DE LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	2,80	0,00
02.02.01.001-5	CLEARANCE OSMOLAR	3,51	0,00
02.02.01.002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	2,01	0,00
02.02.01.003-1	DETERMINACAO DE CROMATOGRRAFIA DE AMINOACIDOS	15,65	0,00
02.02.01.004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	3,63	0,00
02.02.01.005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	6,55	0,00
02.02.01.006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)	3,68	0,00
02.02.01.007-4	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	10,00	0,00
02.02.01.008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	3,51	0,00
02.02.01.009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	3,51	0,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	1,85	0,00
02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	2,01	0,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1,85	0,00
02.02.01.013-9	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	9,00	0,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	3,68	0,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	3,68	0,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	3,68	0,00
02.02.01.017-1	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	3,68	0,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	2,25	0,00
02.02.01.019-8	DOSAGEM DE AMONIA	3,51	0,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	2,01	0,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	1,85	0,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	3,51	0,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	2,01	0,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	3,68	0,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	1,85	0,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	3,51	0,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	3,51	0,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	1,85	0,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	3,68	0,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	1,85	0,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3,68	0,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	4,12	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	3,51	0,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	3,51	0,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	3,68	0,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	3,68	0,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	15,59	0,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	3,51	0,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	15,65	0,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	2,01	0,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	2,01	0,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	1,85	0,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	2,01	0,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	3,51	0,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3,51	0,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1,85	0,00
02.02.01.048-1	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	3,68	0,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	3,68	0,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	7,86	0,00
02.02.01.051-1	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	3,68	0,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	3,51	0,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	3,68	0,00
02.02.01.054-6	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	3,51	0,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	2,25	0,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	2,01	0,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	2,01	0,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	3,68	0,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	3,51	0,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1,85	0,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	1,40	0,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1,85	0,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	1,85	0,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2,01	0,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2,01	0,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	4,12	0,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3,51	0,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	3,51	0,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	1,85	0,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	15,24	0,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	3,68	0,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	4,42	0,00
02.02.01.073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	15,65	0,00
02.02.01.074-0	PROVA DA D-XILOSE	3,68	0,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	6,55	0,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	15,24	0,00
02.02.01.077-5	DETERMINACAO DE CREMATOCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	1,53	0,00
02.02.01.078-3	ACIDEZ TITULAVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	3,04	0,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	6,48	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	2,73	0,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	2,73	0,00
02.02.02.004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	2,73	0,00
02.02.02.005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	2,73	0,00
02.02.02.006-1	DETERMINACAO DE SULFO-HEMOGLOBINA	2,73	0,00
02.02.02.007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	2,73	0,00
02.02.02.008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	2,73	0,00
02.02.02.009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO - DUKE	2,73	0,00
02.02.02.010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	9,00	0,00
02.02.02.011-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	5,79	0,00
02.02.02.012-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBINA	2,85	0,00
02.02.02.013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	5,77	0,00
02.02.02.014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	2,73	0,00
02.02.02.015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	2,73	0,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	4,11	0,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	6,48	0,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	5,31	0,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	7,61	0,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	4,73	0,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	8,09	0,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	6,63	0,00
02.02.02.023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	15,00	0,00
02.02.02.024-0	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	18,91	0,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	6,66	0,00
02.02.02.026-6	DOSAGEM DE FATOR XI	9,11	0,00
02.02.02.027-4	DOSAGEM DE FATOR XII	10,51	0,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	6,66	0,00
02.02.02.029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	4,60	0,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	1,53	0,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	2,73	0,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	2,73	0,00
02.02.02.033-9	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	2,73	0,00
02.02.02.034-7	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	4,11	0,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	5,41	0,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	2,73	0,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	1,53	0,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	4,11	0,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	2,73	0,00
02.02.02.040-1	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	25,00	0,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	4,11	0,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	2,73	0,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	2,73	0,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2,73	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.02.046-0	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	2,73	0,00
02.02.02.048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	4,11	0,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	2,73	0,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	2,73	0,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	2,73	0,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	12,00	0,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	2,73	0,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	2,73	0,00
02.02.03.001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	15,00	0,00
02.02.03.002-4	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	15,00	0,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	15,00	0,00
02.02.03.004-0	DETECCAO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00	0,00
02.02.03.005-9	DETECCAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00	0,00
02.02.03.006-7	DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	9,25	0,00
02.02.03.007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	2,83	0,00
02.02.03.008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	9,25	0,00
02.02.03.009-1	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	15,06	0,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	16,42	0,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13,55	0,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	17,16	0,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	17,16	0,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	2,83	0,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	17,16	0,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	9,25	0,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	17,16	0,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	9,25	0,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	2,83	0,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	298,48	0,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	17,16	0,00
02.02.03.023-7	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	80,00	0,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	10,00	0,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	10,00	0,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	8,67	0,00
02.02.03.028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	17,16	0,00
02.02.03.029-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	85,00	0,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	10,00	0,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	18,55	0,00
02.02.03.032-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	17,16	0,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	5,74	0,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	17,16	0,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	18,55	0,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	18,55	0,00
02.02.03.037-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	9,25	0,00
02.02.03.038-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	10,00	0,00
02.02.03.039-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	9,25	0,00
02.02.03.040-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3,70	0,00
02.02.03.041-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	5,83	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.03.042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	10,00	0,00
02.02.03.043-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL	17,16	0,00
02.02.03.044-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	9,25	0,00
02.02.03.045-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	10,00	0,00
02.02.03.046-6	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	9,70	0,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	2,83	0,00
02.02.03.048-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	10,00	0,00
02.02.03.050-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	10,00	0,00
02.02.03.051-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	10,00	0,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	17,16	0,00
02.02.03.053-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	4,10	0,00
02.02.03.054-7	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	5,50	0,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	17,16	0,00
02.02.03.056-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	17,16	0,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	17,16	0,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	17,16	0,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	17,16	0,00
02.02.03.060-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	17,16	0,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	10,00	0,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	17,16	0,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	18,55	0,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	18,55	0,00
02.02.03.065-2	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	7,78	0,00
02.02.03.066-0	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	9,71	0,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	18,55	0,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	18,55	0,00
02.02.03.069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	9,25	0,00
02.02.03.070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	4,10	0,00
02.02.03.071-7	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	18,55	0,00
02.02.03.072-5	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	17,16	0,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	2,83	0,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	11,00	0,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	9,25	0,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	16,97	0,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	9,25	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	ANTITRYPANOSOMA CRUZI		
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	18,55	0,00
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	30,00	0,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	0,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	0,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	0,00
02.02.03.083-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	0,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	0,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	11,61	0,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	10,00	0,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	18,55	0,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	9,25	0,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	18,55	0,00
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	20,00	0,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	18,55	0,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	17,16	0,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	17,16	0,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	17,16	0,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	17,16	0,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	13,35	0,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	18,55	0,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	18,55	0,00
02.02.03.099-7	PESQUISA DE CLAMIDIA (POR CAPTURA HIBRIDA)	60,00	0,00
02.02.03.100-4	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	2,83	0,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	4,10	0,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	10,00	0,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	9,25	0,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	10,00	0,00
02.02.03.105-5	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	1,77	0,00
02.02.03.106-3	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	1,77	0,00
02.02.03.107-1	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	18,00	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.03.108-0	QUANTIFICACAO DE RNA DO VIRUS DA HEPATITE C	168,48	0,00
02.02.03.109-8	REACAO DE HEMAGLUTINACAO (TPHA) P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	4,10	0,00
02.02.03.110-1	REACAO DE MONTENEGRO ID	2,83	0,00
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS	2,83	0,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	0,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	10,00	0,00
02.02.03.114-4	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	1,77	0,00
02.02.03.115-2	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	1,77	0,00
02.02.03.117-9	VDRL P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTE	2,83	0,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA	18,55	0,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRACAO C1Q DO COMPLEMENTO	17,16	0,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	9,00	0,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	13,35	0,00
02.02.04.001-1	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	1,65	0,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	3,04	0,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	3,04	0,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	1,65	0,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	1,65	0,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINOFILOS	1,65	0,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	1,65	0,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	1,65	0,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1,65	0,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	1,65	0,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	1,65	0,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1,65	0,00
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	10,25	0,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	1,65	0,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	1,65	0,00
02.02.04.016-0	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	1,65	0,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	1,65	0,00
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	3,70	0,00
02.02.05.002-5	CLEARANCE DE CREATININA	3,51	0,00
02.02.05.003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	3,51	0,00
02.02.05.004-1	CLEARANCE DE UREIA	3,51	0,00
02.02.05.005-0	CONTAGEM DE ADDIS	2,04	0,00
02.02.05.006-8	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	3,70	0,00
02.02.05.007-6	DOSAGEM DE ACUCARES (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70	0,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	2,01	0,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	8,12	0,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	3,68	0,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	2,04	0,00
02.02.05.012-2	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	3,04	0,00
02.02.05.013-0	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	3,70	0,00
02.02.05.014-9	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	3,70	0,00
02.02.05.015-7	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.016-5	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	3,70	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.05.017-3	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	2,04	0,00
02.02.05.018-1	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	2,40	0,00
02.02.05.019-0	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.020-3	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	3,70	0,00
02.02.05.022-0	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.023-8	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.024-6	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	3,36	0,00
02.02.05.026-2	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.028-9	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	3,70	0,00
02.02.05.029-7	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	4,44	0,00
02.02.05.031-9	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	2,04	0,00
02.02.05.032-7	PROVA DE DILUICAO (URINA)	2,04	0,00
02.02.06.001-2	DETERMINACAO DE INDICE DE TIROXINA LIVRE	12,54	0,00
02.02.06.002-0	DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	12,54	0,00
02.02.06.003-9	DETERMINACAO DE T3 REVERSO	14,69	0,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	10,20	0,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	6,72	0,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	6,72	0,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	6,72	0,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	14,12	0,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	11,89	0,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	12,01	0,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11,53	0,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	14,38	0,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	9,86	0,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	11,25	0,00
02.02.06.015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	11,71	0,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	10,15	0,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	11,55	0,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	11,12	0,00
02.02.06.019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	14,15	0,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	15,35	0,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	7,85	0,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10,21	0,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	7,89	0,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	8,97	0,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	8,96	0,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	10,17	0,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO	43,13	0,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	15,35	0,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	10,22	0,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	10,15	0,00
02.02.06.031-4	DOSAGEM DE RENINA	13,19	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	15,35	0,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13,11	0,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	10,43	0,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	13,11	0,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	15,35	0,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	8,76	0,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	11,60	0,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	8,71	0,00
02.02.06.040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	12,01	0,00
02.02.06.041-1	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	12,01	0,00
02.02.06.042-0	TESTE DE ESTIMULO DE LH E FSH APOS GONADORRELINA	12,01	0,00
02.02.06.043-8	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	12,01	0,00
02.02.06.044-6	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	12,01	0,00
02.02.06.045-4	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	12,01	0,00
02.02.06.046-2	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	8,43	0,00
02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	12,15	0,00
02.02.07.001-8	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	2,06	0,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	2,23	0,00
02.02.07.003-4	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	3,68	0,00
02.02.07.004-2	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	2,04	0,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	15,65	0,00
02.02.07.006-9	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	3,51	0,00
02.02.07.007-7	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	2,01	0,00
02.02.07.008-5	DOSAGEM DE ALUMINIO	27,50	0,00
02.02.07.009-3	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	10,00	0,00
02.02.07.010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	10,00	0,00
02.02.07.011-5	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	10,00	0,00
02.02.07.012-3	DOSAGEM DE BARBITURATOS	13,13	0,00
02.02.07.013-1	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	13,48	0,00
02.02.07.014-0	DOSAGEM DE CADMIO	6,55	0,00
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	17,53	0,00
02.02.07.016-6	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	4,11	0,00
02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	8,83	0,00
02.02.07.018-2	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	58,61	0,00
02.02.07.019-0	DOSAGEM DE COBRE	3,51	0,00
02.02.07.020-4	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	8,97	0,00
02.02.07.021-2	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	15,65	0,00
02.02.07.022-0	DOSAGEM DE FENITOINA	35,22	0,00
02.02.07.023-9	DOSAGEM DE FENOL	2,05	0,00
02.02.07.024-7	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	3,51	0,00
02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	2,25	0,00
02.02.07.026-3	DOSAGEM DE MERCURIO	2,04	0,00
02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	4,11	0,00
02.02.07.028-0	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	10,00	0,00
02.02.07.029-8	DOSAGEM DE METOTREXATO	10,00	0,00
02.02.07.030-1	DOSAGEM DE QUINIDINA	10,00	0,00
02.02.07.031-0	DOSAGEM DE SALICILATOS	2,01	0,00
02.02.07.032-8	DOSAGEM DE SULFATOS	3,51	0,00
02.02.07.033-6	DOSAGEM DE TEOFILINA	15,65	0,00
02.02.07.034-4	DOSAGEM DE TIOCIANATO	3,68	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	15,65	0,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	4,98	0,00
02.02.08.002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	13,33	0,00
02.02.08.003-0	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	13,33	0,00
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	4,20	0,00
02.02.08.005-6	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	4,20	0,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	4,20	0,00
02.02.08.007-2	BACTEROSCOPIA (GRAM)	2,80	0,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	5,62	0,00
02.02.08.009-9	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACAO)	5,62	0,00
02.02.08.010-2	CULTURA P/ HERPESVIRUS	4,33	0,00
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	5,63	0,00
02.02.08.012-9	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	10,25	0,00
02.02.08.013-7	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	4,19	0,00
02.02.08.014-5	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	2,80	0,00
02.02.08.015-3	HEMOCULTURA	11,49	0,00
02.02.08.016-1	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	5,63	0,00
02.02.08.017-0	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	4,33	0,00
02.02.08.018-8	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	2,80	0,00
02.02.08.019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	4,33	0,00
02.02.08.020-0	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	2,80	0,00
02.02.08.021-8	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	4,33	0,00
02.02.08.022-6	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	2,80	0,00
02.02.08.023-4	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	5,04	0,00
02.02.08.024-2	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENCA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	5,62	0,00
02.02.09.001-9	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0,00
02.02.09.002-7	ADENOGRAMA	5,79	0,00
02.02.09.003-5	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	4,33	0,00
02.02.09.004-3	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	4,33	0,00
02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	0,00
02.02.09.006-0	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	1,89	0,00
02.02.09.007-8	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	0,00
02.02.09.008-6	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	1,89	0,00
02.02.09.009-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	2,01	0,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	2,01	0,00
02.02.09.011-6	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	2,01	0,00
02.02.09.012-4	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0,00
02.02.09.013-2	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0,00
02.02.09.015-9	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	5,23	0,00
02.02.09.016-7	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	6,56	0,00
02.02.09.017-5	ESPLENOGRAMA	5,79	0,00
02.02.09.018-3	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM	1,89	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS		
02.02.09.019-1	MIELOGRAMA	5,79	0,00
02.02.09.021-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	9,70	0,00
02.02.09.022-1	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	2,01	0,00
02.02.09.023-0	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	1,89	0,00
02.02.09.024-8	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	1,89	0,00
02.02.09.025-6	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	1,89	0,00
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	4,80	0,00
02.02.09.027-2	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0,00
02.02.09.028-0	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	9,70	0,00
02.02.09.029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	1,89	0,00
02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	1,89	0,00
02.02.09.031-0	REACAO DE PANDY	1,89	0,00
02.02.09.032-9	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	1,89	0,00
02.02.09.033-7	TESTE DE CLEMENTS	1,89	0,00
02.02.09.034-5	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	4,69	0,00
02.02.09.035-3	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	4,69	0,00
02.02.10.001-4	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	0,00
02.02.10.002-2	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	0,00
02.02.10.003-0	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	32,48	0,00
02.02.10.004-9	QUANTIFICACAO/AMPLIFICACAO DO HER-2	120,00	0,00
02.02.11.001-0	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	8,80	0,00
02.02.11.002-8	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	66,00	0,00
02.02.11.003-6	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	66,00	0,00
02.02.11.004-4	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	5,50	0,00
02.02.11.005-2	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	12,10	0,00
02.02.11.006-0	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA	20,90	0,00
02.02.11.007-9	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA	5,50	0,00
02.02.11.008-7	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	13,20	0,00
02.02.11.009-5	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO	8,00	0,00
02.02.11.010-9	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO	5,50	0,00
02.02.11.011-7	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	137,00	0,00
02.02.11.012-5	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGENITA	66,00	0,00
02.02.11.013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	66,00	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.02.11.014-1	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	150,00	0,00
02.02.12.001-5	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	10,65	0,00
02.02.12.002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	1,37	0,00
02.02.12.003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	10,65	0,00
02.02.12.004-0	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	10,65	0,00
02.02.12.005-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	5,79	0,00
02.02.12.006-6	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	5,79	0,00
02.02.12.007-4	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	5,79	0,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	1,37	0,00
02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	2,73	0,00
02.02.12.010-4	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	5,79	0,00
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLOGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	6,64	0,00
02.03.01.002-7	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	10,65	0,00
02.03.01.003-5	EXAME DE CITOLOGIA ONCOTICA (EXCETO CERVICO-VAGINAL)	10,65	0,00
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	15,97	0,00
02.03.02.001-4	DETERMINACAO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	65,55	0,00
02.03.02.002-2	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - PECA CIRURGICA	43,21	0,00
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)- PECA CIRURGICA	24,00	0,00
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	92,00	0,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	24,00	0,00
02.03.02.007-3	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PECA CIRURGICA	43,21	0,00
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	24,00	0,00
02.04.01.001-2	DACRIOCISTOGRAFIA	48,85	0,00
02.04.01.002-0	PLANIGRAFIA DE LARINGE	27,32	0,00
02.04.01.003-9	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	8,38	0,00
02.04.01.004-7	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	6,96	0,00
02.04.01.005-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	8,38	0,00
02.04.01.006-3	RADIOGRAFIA DE CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	6,88	0,00
02.04.01.007-1	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	9,15	0,00
02.04.01.008-0	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	7,52	0,00
02.04.01.009-8	RADIOGRAFIA DE LARINGE	5,74	0,00
02.04.01.010-1	RADIOGRAFIA DE MASTOIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	9,03	0,00
02.04.01.011-0	RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	7,20	0,00
02.04.01.012-8	RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL	8,38	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	+ HIRTZ)		
02.04.01.013-6	RADIOGRAFIA DE REGIAO ORBITARIA (LOCALIZACAO DE CORPO ESTRANHO)	7,98	0,00
02.04.01.014-4	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7,32	0,00
02.04.01.015-2	RADIOGRAFIA DE SELA TURSICA (PA + LATERAL + BRETTON)	7,20	0,00
02.04.01.016-0	RADIOGRAFIA OCLUSAL	3,51	0,00
02.04.01.017-9	RADIOGRAFIA PANORAMICA	9,03	0,00
02.04.01.018-7	RADIOGRAFIA PERI-APICAL INTERPROXIMAL (BITE-WING)	1,75	0,00
02.04.01.019-5	SIALOGRAFIA (POR GLANDULA)	48,85	0,00
02.04.01.020-9	TELERADIOGRAFIA COM TRACADOS E SEM TRACADOS	6,44	0,00
02.04.02.001-8	MIELOGRAFIA	118,60	0,00
02.04.02.002-6	PLANIGRAFIA DE COLUNA VERTEBRAL	19,60	0,00
02.04.02.003-4	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	8,33	0,00
02.04.02.004-2	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	8,19	0,00
02.04.02.005-0	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINAMICA	10,29	0,00
02.04.02.006-9	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	10,96	0,00
02.04.02.007-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	14,90	0,00
02.04.02.008-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINAMICA	16,88	0,00
02.04.02.009-3	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACICA (AP + LATERAL)	9,16	0,00
02.04.02.010-7	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	9,73	0,00
02.04.02.011-5	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR DINAMICA	15,58	0,00
02.04.02.012-3	RADIOGRAFIA DE REGIAO SACRO-COCCIGEA	7,80	0,00
02.04.03.001-3	BRONCOGRAFIA UNILATERAL	110,41	0,00
02.04.03.002-1	DUCTOGRAFIA (POR MAMA)	57,16	0,00
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	22,50	0,00
02.04.03.004-8	MARCAÇÃO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A MAMOGRAFIA	62,50	0,00
02.04.03.005-6	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	14,32	0,00
02.04.03.006-4	RADIOGRAFIA DE CORACAO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL)	9,05	0,00
02.04.03.007-2	RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	8,37	0,00
02.04.03.008-0	RADIOGRAFIA DE ESOFAGO	19,24	0,00
02.04.03.009-9	RADIOGRAFIA DE ESTERNO	7,98	0,00
02.04.03.010-2	RADIOGRAFIA DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	8,73	0,00
02.04.03.011-0	RADIOGRAFIA DE PNEUMOMEDIASTINO	27,27	0,00
02.04.03.012-9	RADIOGRAFIA DE TORAX (APICO-LORDORTICA)	5,56	0,00
02.04.03.013-7	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + INSPIRACAO + EXPIRACAO + LATERAL)	14,32	0,00
02.04.03.014-5	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	12,02	0,00
02.04.03.015-3	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA E PERFIL)	9,50	0,00
02.04.03.016-1	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA PADRAO OIT)	6,55	0,00
02.04.03.017-0	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	6,88	0,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.04.04.001-9	RADIOGRAFIA DE ANTEBRACO	6,42	0,00
02.04.04.002-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ACROMIO-CLAVICULAR	7,40	0,00
02.04.04.003-5	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	7,40	0,00
02.04.04.004-3	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO ESTERNO-CLAVICULAR	7,40	0,00
02.04.04.005-1	RADIOGRAFIA DE BRACO	7,77	0,00
02.04.04.006-0	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	7,40	0,00
02.04.04.007-8	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	0,00
02.04.04.008-6	RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MAO	5,62	0,00
02.04.04.009-4	RADIOGRAFIA DE MAO	6,30	0,00
02.04.04.010-8	RADIOGRAFIA DE MAO E PUNHO (P/ DETERMINACAO DE IDADE OSSEA)	6,00	0,00
02.04.04.011-6	RADIOGRAFIA DE ESCAPULA/OMBRO (TRES POSICOES)	7,98	0,00
02.04.04.012-4	RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	6,91	0,00
02.04.05.001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	47,76	0,00
02.04.05.002-2	COLANGIOGRAFIA PER-OPERATORIA	32,61	0,00
02.04.05.003-0	COLANGIOGRAFIA POS-OPERATORIA	32,61	0,00
02.04.05.004-9	DUODENOGRAMIA HIPOTONICA	34,52	0,00
02.04.05.005-7	FISTULOGRAFIA	45,34	0,00
02.04.05.006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	45,34	0,00
02.04.05.007-3	PIELOGRAFIA ANTEROGRADA PERCUTANEA	73,15	0,00
02.04.05.008-1	PIELOGRAFIA ASCENDENTE	52,11	0,00
02.04.05.010-3	PLANIGRAFIA DE RIM S/ CONTRASTE	14,48	0,00
02.04.05.011-1	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN (AP + LATERAL / LOCALIZADA)	10,73	0,00
02.04.05.012-0	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MINIMO DE 3 INCIDENCIAS)	15,30	0,00
02.04.05.013-8	RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	7,17	0,00
02.04.05.014-6	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	35,22	0,00
02.04.05.015-4	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	47,59	0,00
02.04.05.016-2	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	48,09	0,00
02.04.05.017-0	URETROCISTOGRAFIA	52,11	0,00
02.04.05.018-9	UROGRAFIA VENOSA	57,40	0,00
02.04.06.001-0	ARTROGRAFIA	45,34	0,00
02.04.06.002-8	DENSITOMETRIA OSSEA DUO-ENERGETICA DE COLUNA (VERTEBRAS LOMBARES)	55,10	0,00
02.04.06.003-6	ESCANOMETRIA	7,77	0,00
02.04.06.004-4	PLANIGRAFIA DE OSSO - SUBSIDIARIA A OUTROS EXAMES (POR PLANO)	18,68	0,00
02.04.06.005-2	PLANIGRAFIA DE OSSO EM 2 PLANOS	18,68	0,00
02.04.06.006-0	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO COXO-FEMORAL	7,77	0,00
02.04.06.007-9	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO SACRO-ILIACA	7,77	0,00
02.04.06.008-7	RADIOGRAFIA DE ARTICULACAO TIBIO-TARSICA	6,50	0,00
02.04.06.009-5	RADIOGRAFIA DE BACIA	7,77	0,00
02.04.06.010-9	RADIOGRAFIA DE CALCANEIO	6,50	0,00
02.04.06.011-7	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	0,00
02.04.06.012-5	RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	6,78	0,00
02.04.06.013-3	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	7,16	0,00
02.04.06.014-1	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP +	9,29	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)		
02.04.06.015-0	RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	6,78	0,00
02.04.06.016-8	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	0,00
02.04.06.017-6	RADIOGRAFIA PANORAMICA DE MEMBROS INFERIORES	9,29	0,00
02.05.01.001-6	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	165,00	68,00
02.05.01.002-4	ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICA	165,00	105,00
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	50,06
02.05.01.004-0	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (ATE 3 VASOS)	39,60	15,00
	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - ECODOPPLER DE CARÓTIDA	39,60	140,40
02.05.01.005-9	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTETRICO	42,90	15,00
02.05.02.001-1	ECODOPPLER TRANSCRANIANO	117,00	0,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	14,81	0,00
02.05.02.003-8	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESICULA, VIAS BILIARES)	24,20	15,00
02.05.02.004-6	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL	37,95	15,00
02.05.02.005-4	ULTRA-SONOGRAFIA DE APARELHO URINARIO	24,20	15,00
02.05.02.006-2	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULACAO	24,20	15,00
02.05.02.007-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	24,20	15,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	24,20	15,00
02.05.02.009-7	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	15,00
02.05.02.010-0	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA ABDOMINAL)	24,20	15,00
02.05.02.011-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE PROSTATA (VIA TRANSRETAL)	24,20	15,00
02.05.02.012-7	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREOIDE	24,20	15,00
02.05.02.013-5	ULTRA-SONOGRAFIA DE TORAX (EXTRACARDIACA)	24,20	15,00
02.05.02.014-3	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA	24,20	15,00
02.05.02.015-1	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTETRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO	39,60	15,00
02.05.02.016-0	ULTRA-SONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	15,00
02.05.02.017-8	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	24,20	15,00
02.05.02.018-6	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20	15,00
02.05.02.019-4	MARCAÇAO DE LESAO PRE-CIRURGICA DE LESAO NAO PALPAVEL DE MAMA ASSOCIADA A ULTRA-SONOGRAFIA	25,43	15,00
02.05.02.020-8	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE	12,10	0,00
02.05.02.021-6	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE	24,20	0,00
02.06.01.001-0	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	0,00
02.06.01.002-8	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE	101,10	0,00
02.06.01.003-6	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA C/ OU S/ CONTRASTE	86,76	0,00
02.06.01.004-4	TOMOGRFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES	86,75	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PESCOCO	86,75	0,00
02.06.01.006-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SELA TURCICA	97,44	0,00
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRANIO	97,44	0,00
02.06.01.008-7	TOMOMIELOGRAFIA COMPUTADORIZADA	138,63	0,00
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	86,75	0,00
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES	86,75	0,00
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	136,41	0,00
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN	138,63	0,00
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	86,75	0,00
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA	138,63	0,00
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL	268,75	0,00
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	268,75	0,00
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	268,75	0,00
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	268,75	0,00
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	268,75	0,00
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	268,75	0,00
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	268,75	0,00
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE	361,25	0,00
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	268,75	0,00
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	268,75	0,00
02.07.02.004-3	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA UNILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE - RESTRITA AOS CASOS DE IMPLANTE UNILATERAL DE PROTESE	268,75	0,00
02.07.02.005-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE MAMA BILATERAL PARA AVALIACAO DE POSSIVEIS COMPLICACOES DE IMPLANTE DE PROTESE	268,75	0,00
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	268,75	0,00
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE	268,75	0,00
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	268,75	0,00
02.07.03.004-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES	268,75	0,00
02.08.01.001-7	CINTILOGRAFIA DE CORACAO C/ GALIO 67	457,55	0,00
02.08.01.002-5	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE ESTRESSE (MINIMO 3 PROJECoes)	408,52	0,00
02.08.01.003-3	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ AVALIACAO DA PERFUSAO EM SITUACAO DE REPOUSO (MINIMO 3 PROJECoes)	383,07	0,00
02.08.01.004-1	CINTILOGRAFIA DE MIOCARDIO P/ LOCALIZACAO DE NECROSE (MINIMO 3 PROJECoes)	166,47	0,00
02.08.01.005-0	CINTILOGRAFIA P/ AVALIACAO DE FLUXO SANGUINEO DE EXTREMIDADES	114,02	0,00
02.08.01.006-8	CINTILOGRAFIA P/ QUANTIFICACAO DE SHUNT EXTRACARDIACO	142,57	0,00
02.08.01.007-6	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS	214,85	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	CARDIACAS EM SITUACAO DE ESFORCO		
02.08.01.008-4	CINTILOGRAFIA SINCRONIZADA DE CAMARAS CARDIACAS EM SITUACAO DE REPOUSO (VENTRICULOGRAFIA)	176,72	0,00
02.08.01.009-2	DETERMINACAO DE FLUXO SANGUINEO REGIONAL	123,93	0,00
02.08.02.001-2	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E BACO (MINIMO 5 IMAGENS)	133,26	0,00
02.08.02.002-0	CINTILOGRAFIA DE FIGADO E VIAS BILIARES	187,93	0,00
02.08.02.003-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULAS SALIVARES C/ OU S/ ESTIMULO	87,89	0,00
02.08.02.005-5	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (LIQUIDO)	135,38	0,00
02.08.02.006-3	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO ESOFAGICO (SEMI-SOLIDO)	135,38	0,00
02.08.02.007-1	CINTILOGRAFIA P/ ESTUDO DE TRANSITO GASTRICO	144,22	0,00
02.08.02.008-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE DIVERTICULOSE DE MECKEL	114,86	0,00
02.08.02.009-8	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA ATIVA	157,23	0,00
02.08.02.010-1	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE HEMORRAGIA DIGESTIVA NAO ATIVA	310,82	0,00
02.08.02.011-0	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DE REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO	135,38	0,00
02.08.02.012-8	IMUNO-CINTILOGRAFIA (ANTICORPO MONOCLONAL)	1103,26	0,00
02.08.03.001-8	CINTILOGRAFIA DE PARATIREOIDES	324,54	0,00
02.08.03.002-6	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ OU S/ CAPTACAO	77,28	0,00
02.08.03.003-4	CINTILOGRAFIA DE TIREOIDE C/ TESTE DE SUPRESSAO / ESTIMULO	107,30	0,00
02.08.03.004-2	CINTILOGRAFIA P/ PESQUISA DO CORPO INTEIRO	338,70	0,00
02.08.03.005-0	TESTE DO PERCLORATO C/ RADIOISOTOPO	107,40	0,00
02.08.04.002-1	CINTILOGRAFIA DE RIM C/ GALIO 67	457,55	0,00
02.08.04.003-0	CINTILOGRAFIA DE TESTICULO E BOLSA ESCROTAL	108,94	0,00
02.08.04.005-6	CINTILOGRAFIA RENAL/RENOGRAMA (QUALITATIVA E/OU QUANTITATIVA)	133,03	0,00
02.08.04.006-4	CISTOCINTILOGRAFIA DIRETA	122,97	0,00
02.08.04.007-2	CISTOCINTILOGRAFIA INDIRETA	144,50	0,00
02.08.04.008-0	DETERMINACAO DE FILTRACAO GLOMERULAR	63,22	0,00
02.08.04.009-9	DETERMINACAO DE FLUXO PLASMATICO RENAL	63,22	0,00
02.08.04.010-2	ESTUDO RENAL DINAMICO C/ OU S/ DIURETICO	165,24	0,00
02.08.05.001-9	CINTILOGRAFIA DE ARTICULACOES E/OU EXTREMIDADES E/OU OSSO	180,32	0,00
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS C/ OU S/ FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)	190,99	0,00
02.08.05.004-3	CINTILOGRAFIA DE SEGMENTO OSSEO C/ GALIO 67	457,55	0,00
02.08.06.001-4	CINTILOGRAFIA DE PERFUSAO CEREBRAL C/ TALIO (SPCTO)	438,01	0,00
02.08.06.002-2	CISTERNOCINTILOGRAFIA (INCLUINDO PESQUISA E/OU AVALIACAO DO TRANSITO LIQUORICO)	205,34	0,00
02.08.06.003-0	ESTUDO DE FLUXO SANGUINEO CEREBRAL	119,16	0,00
02.08.07.001-0	CINTILOGRAFIA DE PULMAO C/ GALIO 67	457,55	0,00
02.08.07.002-8	CINTILOGRAFIA DE PULMAO P/ PESQUISA DE ASPIRACAO	127,51	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.08.07.003-6	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR INALACAO (MINIMO 2 PROJECOES)	128,12	0,00
02.08.07.004-4	CINTILOGRAFIA DE PULMAO POR PERFUSAO (MINIMO 4 PROJECOES)	130,50	0,00
02.08.08.001-5	CINTILOGRAFIA DE SISTEMA RETICULO-ENDOTELIAL (MEDULA OSSEA)	112,61	0,00
02.08.08.002-3	DEMONSTRACAO DE SEQUESTRO DE HEMACIAS PELO BACO (C/ RADIOISOTOPOS)	97,37	0,00
02.08.08.003-1	DETERMINACAO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS (C/ RADIOISOTOPOS)	54,36	0,00
02.08.08.004-0	LINFOCINTILOGRAFIA	141,33	0,00
02.08.09.001-0	CINTILOGRAFIA DE CORPO INTEIRO C/ GALIO 67 P/ PESQUISA DE NEOPLASIAS	906,80	0,00
02.08.09.002-9	CINTILOGRAFIA DE GLANDULA LACRIMAL (DACRIOCINTILOGRAFIA)	66,23	0,00
02.08.09.003-7	CINTILOGRAFIA DE MAMA (BILATERAL)	289,43	0,00
02.09.01.001-0	COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA (VIA ENDOSCOPICA)	90,68	0,00
02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	112,66	0,00
	Coleta Biopsia Cirurgica		10,00
	Sedação		15,00
	Materiais		88,67
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	48,16	
	Coleta Biopsia Cirurgica		10,00
	Teste de Urease		10,00
	Sedação		15,00
	Materiais		4,90
02.09.01.004-5	LAPAROSCOPIA	40,37	0,00
02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA	23,13	0,00
	Coleta Biopsia Cirurgica		10,00
	Sedação		15,00
	Materiais		41,50
02.09.01.006-1	VIDEOLAPAROSCOPIA	95,00	0,00
02.09.02.001-6	CISTOSCOPIA E/OU URETEROSCOPIA E/OU URETROSCOPIA	18,00	0,00
02.09.03.001-1	HISTEROSCOPIA CIRURGICA	76,50	0,00
02.09.04.001-7	BRONCOSCOPIA (BRONCOFIBROSCOPIA)	36,02	0,00
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	47,14	0,00
02.09.04.003-3	TRAQUEOSCOPIA	348,59	0,00
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	45,50	0,00
02.10.01.002-9	ANGIOGRAFIA DE ARCO AORTICO	137,01	0,00
02.10.01.004-5	AORTOGRAFIA ABDOMINAL	189,73	0,00
02.10.01.005-3	AORTOGRAFIA TORACICA	170,44	0,00
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	201,01	0,00
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	179,46	0,00
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	200,01	0,00
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	504,33	0,00
02.10.01.010-0	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL	504,43	0,00
02.10.01.011-8	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL	504,43	0,00
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	170,44	0,00
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	190,31	0,00
02.10.01.014-2	ARTERIOGRAFIA SELETIVA POR CATETER (POR VASO)	201,51	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	201,01	0,00
02.10.01.016-9	ESPLENOPORTOGRAFIA	182,45	0,00
02.10.01.017-7	FLEBOGRAFIA DE MEMBRO	145,94	0,00
02.10.01.018-5	FLEBOGRAFIA POR CATETERISMO	200,01	0,00
02.10.01.019-3	LINFANGIOADENOGRAMA	199,40	0,00
02.10.01.020-7	PORTOGRAFIA TRANS-HEPÁTICA	200,01	0,00
02.10.02.001-6	COLANGIOGRAFIA TRANSCUTÂNEA	45,34	0,00
02.11.01.001-4	CAPILAROSCOPIA	28,42	0,00
02.11.01.002-2	INVESTIGAÇÃO ULTRASSÔNICA (PLETISMOGRAFIA)	1,31	0,00
02.11.01.003-0	OSCILOMETRIA	1,31	0,00
02.11.01.004-9	PLETISMOGRAFIA (POR LATERALIDADE / TERRITÓRIO)	1,31	0,00
02.11.02.001-0	CATETERISMO CARDÍACO	614,72	0,00
02.11.02.002-8	CATETERISMO CARDÍACO EM PEDIATRIA	653,72	0,00
02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	0,00
02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTHER 24 HS (3 CANAIS)	30,00	58,00
02.11.02.005-2	MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL	10,07	77,93
02.11.02.006-0	TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	30,00	50,00
02.11.03.001-5	AValiação CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	1,26	0,00
02.11.03.002-3	AValiação CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	1,26	0,00
02.11.03.003-1	AValiação DE EQUILÍBRIO ESTÁTICO EM PLACA DE FORÇA	1,26	0,00
02.11.03.004-0	AValiação DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATORIA	10,00	0,00
02.11.03.005-8	AValiação DE FUNÇÃO E MECÂNICA RESPIRATORIA C/ TRANSDUTORES MICROPROCESSADOS	10,00	0,00
02.11.03.006-6	AValiação DE MOVIMENTO (POR IMAGEM)	1,26	0,00
02.11.03.007-4	AValiação FUNCIONAL MUSCULAR	1,26	0,00
02.11.03.008-2	ELETRODIAGNÓSTICO CINÉTICO FUNCIONAL	1,26	0,00
02.11.03.009-0	ELETROMIOGRAFIA DINÂMICA, AValiação CINÉTICA, CINEMÁTICA E DE PARÂMETROS LINEARES	1,26	0,00
02.11.04.001-0	AMNIOSCOPIA	1,69	0,00
02.11.04.002-9	COLPOSCOPIA	3,38	0,00
02.11.04.003-7	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO DO CONTEÚDO CERVIC-VAGINAL	2,80	0,00
02.11.04.004-5	HISTEROSCOPIA (DIAGNÓSTICA)	25,00	0,00
02.11.04.005-3	PERSUFLAÇÃO TUBÁRIA (DIAGNÓSTICA)	1,69	0,00
02.11.04.006-1	TOCOCARDIOGRAFIA ANTE-PARTO	1,69	0,00
02.11.05.002-4	ELETROENCEFALOGRAFIA EM VIGÍLIA C/ OU S/ FOTO-ESTÍMULO	11,34	0,00
02.11.05.003-2	ELETROENCEFALOGRAMA EM SONO INDUZIDO C/ OU S/ MEDICAMENTO (EEG)	25,00	0,00
02.11.05.004-0	ELETROENCEFALOGRAMA EM VIGÍLIA E SONO ESPONTÂNEO C/ OU S/ FOTOESTÍMULO (EEG)	25,00	0,00
02.11.05.005-9	ELETROENCEFALOGRAMA QUANTITATIVO C/ MAPEAMENTO (EEG)	25,00	0,00
02.11.05.006-7	ELETROMIOGRAMA (EMG)	27,00	0,00
02.11.05.007-5	ELETROMIOGRAMA C/ ESTUDO DE FIBRA ÚNICA	27,00	0,00
02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (ENMG)	27,00	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.11.05.011-3	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO	4,06	0,00
02.11.05.012-1	POTENCIAL EVOCADO VISUAL / OCCIPITO	4,06	0,00
02.11.05.013-0	POTENCIAL SOMATO-SENSITIVO	4,06	0,00
02.11.05.015-6	VIDEO-ELETROENCEFALOGRAMA C/ REGISTRO PROLONGADO	27,00	0,00
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	24,24	0,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	12,34	0,00
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	40,00	0,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	3,37	0,00
02.11.06.006-2	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	10,11	0,00
02.11.06.007-0	ELETRO-OCULOGRAFIA	24,24	0,00
02.11.06.008-9	ELETRORETINOGRAFIA	24,24	0,00
02.11.06.009-7	ESTESIOMETRIA	3,37	0,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	0,00
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	6,74	0,00
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	24,24	0,00
02.11.06.013-5	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	3,37	0,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	24,24	0,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	3,37	0,00
02.11.06.016-0	POTENCIAL VISUAL EVOCADO	24,24	0,00
02.11.06.017-8	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	24,68	0,00
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	64,00	0,00
02.11.06.020-8	TESTE DE PROVOCACAO DE GLAUCOMA	6,74	0,00
02.11.06.021-6	TESTE DE SCHIRMER	3,37	0,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISAO DE CORES	3,37	0,00
02.11.06.023-2	TESTE ORTOPTICO	12,34	0,00
02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	12,34	0,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	0,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CORNEA	24,24	0,00
02.11.07.001-7	ANALISE ACUSTICA DA VOZ POR MEIO DE LABORATORIO DE VOZ	4,11	0,00
02.11.07.002-5	AUDIOMETRIA DE REFORCO VISUAL (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	0,00
02.11.07.003-3	AUDIOMETRIA EM CAMPO LIVRE	20,13	0,00
02.11.07.004-1	AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AEREA / OSSEA)	21,00	0,00
02.11.07.005-0	AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL	18,00	0,00
02.11.07.006-8	AVALIACAO DE LINGUAGEM ESCRITA / LEITURA	4,11	0,00
02.11.07.007-6	AVALIACAO DE LINGUAGEM ORAL	4,11	0,00
02.11.07.008-4	AVALIACAO MIOFUNCIONAL DE SISTEMA ESTOMATOGNATICO	4,11	0,00
02.11.07.009-2	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DE DEFICIENCIA AUDITIVA	24,75	0,00
02.11.07.010-6	AVALIACAO P/ DIAGNOSTICO DIFERENCIAL DE DEFICIENCIA AUDITIVA	46,56	0,00
02.11.07.011-4	AVALIACAO VOCAL	4,11	0,00
02.11.07.012-2	ELETROCOCLEOGRAFIA	4,25	0,00
02.11.07.013-0	ELETROGUSTOMETRIA	1,37	0,00
02.11.07.014-9	EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA	13,51	0,00
02.11.07.015-7	ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA)	46,88	0,00
02.11.07.016-5	ESTUDO TOPODIAGNOSTICO DA PARALISIA FACIAL	8,10	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.11.07.017-3	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	4,11	0,00
02.11.07.018-1	EXAME NEUROPSICOMOTOR EVOLUTIVO	4,11	0,00
02.11.07.019-0	GUSTOMETRIA	1,92	0,00
02.11.07.020-3	IMITANCIOMETRIA	23,00	0,00
02.11.07.021-1	LOGOAUDIOMETRIA (LDV-IRF-LRF)	26,25	0,00
02.11.07.022-0	OLFATOMETRIA	1,37	0,00
02.11.07.023-8	PESQUISA DE FISTULA PERILINFATICA	4,80	0,00
02.11.07.024-6	PESQUISA DE GANHO DE INSERCAO	12,00	0,00
02.11.07.025-4	PESQUISA DE PARES CRANIANOS	1,37	0,00
02.11.07.026-2	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA	46,88	0,00
02.11.07.027-0	POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA	13,51	0,00
02.11.07.028-9	PROVA DE FUNCAO TUBARIA	4,80	0,00
02.11.07.029-7	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MAIOR DE 3 ANOS	22,55	0,00
02.11.07.030-0	REAVALIACAO DIAGNOSTICA DE DEFICIENCIA AUDITIVA EM PACIENTE MENOR DE 3 ANOS	44,36	0,00
02.11.07.031-9	SELECAO E VERIFICACAO DE BENEFICIO DO AASI	8,75	0,00
02.11.07.032-7	TESTES ACUMETRICOS (DIAPASAO)	1,37	0,00
02.11.07.033-5	TESTES AUDITIVOS SUPRALIMINARES	1,37	0,00
02.11.07.034-3	TESTES DE PROCESSAMENTO AUDITIVO	9,36	0,00
02.11.07.035-1	TESTES VESTIBULARES / OTONEUROLOGICOS	12,12	0,00
02.11.07.036-0	TRIAGEM AUDITIVA DE ESCOLARES	12,00	0,00
02.11.08.001-2	ESPIROGRAFIA C/ DETERMINACAO DO VOLUME RESIDUAL	2,78	0,00
02.11.08.002-0	GASOMETRIA	2,78	0,00
02.11.08.003-9	GASOMETRIA (APOS EXERCICIO CICLO-ERGOMETRICO)	2,78	0,00
02.11.08.004-7	GASOMETRIA (APOS OXIGENIO A 100 DURANTE A DIFUSAO ALVEOLO-CAPILAR)	2,78	0,00
02.11.08.005-5	PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA C/ BRONCODILATADOR (ESPIROMETRIA)	6,36	0,00
02.11.08.006-3	PROVA DE FUNCAO PULMONAR SIMPLES	4,28	0,00
02.11.08.007-1	PROVA FARMACODINAMICA	2,78	0,00
02.11.08.008-0	TESTE DA CAMINHADA DE 6 MINUTOS	2,78	0,00
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA	7,62	0,00
02.11.09.002-6	CATETERISMO DE URETRA	8,82	0,00
02.11.09.003-4	CISTOMETRIA C/ CISTOMETRO	8,82	0,00
02.11.09.004-2	CISTOMETRIA SIMPLES	8,82	0,00
02.11.09.005-0	DETERMINACAO DE PRESSAO INTRA-ABDOMINAL	8,82	0,00
02.11.09.006-9	PERFIL DE PRESSAO URETRAL	8,82	0,00
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA	8,82	0,00
02.11.10.001-3	APLICACAO DE TESTE P/ PSICODIAGNOSTICO	2,74	0,00
02.12.01.001-8	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS EM DOADOR DE SANGUE	15,00	0,00
02.12.01.002-6	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS I	17,04	0,00
02.12.01.003-4	EXAMES PRE-TRANSFUSIONAIS II	17,04	0,00
02.12.01.004-2	FENOTIPAGEM K, FYA, FYB, JKA, JKB EM GEL	10,00	0,00
02.12.01.005-0	SOROLOGIA DE DOADOR DE SANGUE	75,00	0,00
02.12.02.001-3	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE HEMACIAS	45,00	0,00
02.12.02.002-1	DELEUCOCITACAO DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS	70,00	0,00
02.12.02.003-0	IRRADIACAO DE SANGUE E COMPONENTES DESTINADOS A TRANSFUSAO	13,61	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
02.12.02.004-8	PREPARO DE COMPONENTES ALIQUOTADOS	5,00	0,00
02.12.02.005-6	PREPARO DE COMPONENTES LAVADOS	5,00	0,00
02.12.02.006-4	PROCESSAMENTO DE SANGUE	10,15	0,00
02.14.01.004-0	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE HIV EM GESTANTE	1,00	0,00
02.14.01.005-8	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	1,00	0,00
02.14.01.007-4	TESTE RAPIDO PARA SIFILIS	1,00	0,00
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPECIALIZADA (EXCETO MEDICO)	6,30	23,70
03.01.01.005-6	CONSULTA MEDICA EM SAUDE DO TRABALHADOR	10,00	
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	10,00	20,00
03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO/REAVALIACAO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	57,74	0,00
03.01.01.016-1	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENCAO ESPECIALIZADA	3,14	0,00
03.01.01.018-8	CONSULTA MEDICA OFTALMOLOGICA ESPECIALIZADA - PROJETO OLHAR BRASIL	10,00	0,00
03.01.02.003-5	EMISSAO DE PARECER SOBRE NEXO CAUSAL	7,26	0,00
03.01.03.006-5	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	19,81	0,00
03.01.03.007-3	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE MEDICALIZADO	29,73	0,00
03.01.04.003-6	TERAPIA EM GRUPO	6,15	
03.01.04.004-4	TERAPIA INDIVIDUAL	2,81	22,19
03.01.07.001-6	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE C/ IMPLANTE COCLEAR	58,62	0,00
03.01.07.011-3	TERAPIA FONOAUDIOLOGICA INDIVIDUAL	10,90	0,00
03.01.08.016-0	ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO	5,59	0,00
03.01.08.017-8	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA	2,55	0,00
03.02.01.002-5	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISFUNCOES UROGINECOLOGICAS	4,67	0,00
03.02.02.001-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35	0,00
03.02.02.002-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE ONCOLOGICO CLINICO	4,67	0,00
03.02.02.003-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE E POS CIRURGIA ONCOLOGICA	6,35	0,00
03.02.03.001-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM ALTERACOES OCULOMOTORAS CENTRAIS C/ COMPROMETIMENTO SISTEMICO	6,35	0,00
03.02.03.002-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM ALTERACOES OCULOMOTORAS PERIFERICAS	4,67	0,00
03.02.04.001-3	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATORIO C/ COMPLICACOES SISTEMICAS	6,35	0,00
03.02.04.002-1	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ TRANSTORNO RESPIRATORIO S/ COMPLICACOES SISTEMICAS	4,67	0,00
03.02.04.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLINICO CARDIOVASCULAR	4,67	0,00
03.02.04.004-8	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE PRE/POS CIRURGIA CARDIOVASCULAR	6,35	0,00
03.02.04.005-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS	4,67	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	DISFUNCOES VASCULARES PERIFERICAS		
03.02.05.001-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES NO PRE E POS-OPERATORIO NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELETICAS	6,35	0,00
03.02.05.002-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS ALTERACOES MOTORAS	4,67	0,00
03.02.06.001-4	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS S/ COMPLICACOES SISTEMICAS	4,67	0,00
03.02.06.002-2	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES C/ DISTURBIOS NEURO-CINETICO-FUNCIONAIS C/COMPLICACOES SISTEMICAS	6,35	0,00
03.02.06.003-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	4,67	0,00
03.02.06.004-9	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	6,35	0,00
03.02.06.005-7	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/POS-OPERATORIO DE NEUROCIRURGIA	6,35	0,00
03.02.07.001-0	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE MEDIO QUEIMADO	4,67	0,00
03.02.07.003-6	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE COM SEQUELAS POR QUEIMADURAS (MEDIO E GRANDE QUEIMADOS)	4,67	0,00
03.03.05.001-2	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TONOMETRIA	17,74	0,00
03.03.05.002-0	EXERCICIOS ORTOPTICOS	3,27	0,00
03.03.05.003-9	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (1? LINHA)	18,66	0,00
03.03.05.004-7	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (2? LINHA)	79,38	0,00
03.03.05.005-5	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA BINOCULAR (3 ? LINHA)	127,98	0,00
03.03.05.006-3	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE C/ GLAUCOMA MONOCULAR (1? LINHA)	12,44	0,00
03.03.05.007-1	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (2? LINHA)	52,92	0,00
03.03.05.008-0	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR (3? LINHA)	85,33	0,00
03.03.05.009-8	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSACAO DE ACETAZOLAMIDA MONOCULAR OU BINOCULAR	93,10	0,00
03.03.05.010-1	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSACAO DE PILOCARPINA MONOCULAR	8,93	0,00
03.03.05.011-0	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA COM DISPENSACAO DE PILOCARPINA BINOCULAR	13,39	0,00
03.03.05.012-8	CONSULTA OFTALMOLOGICA - PROJETO OLHAR BRASIL	21,00	0,00
03.03.05.015-2	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1? LINHA ASSOCIADA A 2? LINHA - MONOCULAR	65,36	0,00
03.03.05.016-0	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1? LINHA ASSOCIADA A 2? LINHA - BINOCULAR	98,04	0,00
03.03.05.017-9	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE	97,77	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	COM GLAUCOMA - 1? LINHA ASSOCIADA A 3? LINHA - MONOCULAR		
03.03.05.018-7	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 1? LINHA ASSOCIADA A 3? LINHA - BINOCULAR	146,64	0,00
03.03.05.019-5	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2? LINHA ASSOCIADA A 3? LINHA - MONOCULAR	138,25	0,00
03.03.05.020-9	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA - 2? LINHA ASSOCIADA A 3? LINHA - BINOCULAR	207,36	0,00
03.03.05.021-7	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA MONOCULAR- ASSOCIACAO DE 1?, 2? E 3? LINHAS	150,69	0,00
03.03.05.022-5	TRATAMENTO OFTALMOLOGICO DE PACIENTE COM GLAUCOMA BINOCULAR - ASSOCIACAO 1?, 2? E 3? LINHAS	226,02	0,00
03.03.08.001-9	CAUTERIZACAO QUIMICA DE PEQUENAS LESOES	1,48	0,00
03.03.08.002-7	DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFURANTE (DESBASTAMENTO)	1,48	0,00
03.03.08.003-5	ESFOLIAÇÃO QUÍMICA	1,48	0,00
03.03.08.010-8	FOTOTERAPIA (POR SESSAO)	4,00	0,00
03.03.08.011-6	FOTOTERAPIA COM FOTOSSENSIBILIZACAO (POR SESSAO)	8,00	0,00
03.03.09.001-4	ARTROCENTESE DE GRANDES ARTICULACOES	30,69	0,00
03.03.09.003-0	INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)	5,63	0,00
03.03.09.007-3	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR	25,31	0,00
03.03.09.008-1	REVISAO C/ IMOBILIZACAO NAO GESSADA EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	11,00	0,00
03.03.09.009-0	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR	22,21	0,00
03.03.09.011-1	REVISAO C/ TROCA DE APARELHO GESSADO EM LESAO DA COLUNA VERTEBRAL	27,32	0,00
03.03.09.012-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA NA CINTURA ESCAPULAR (C/ IMOBILIZACAO)	36,59	0,00
03.03.09.014-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE COSTELAS	15,04	0,00
03.03.09.015-4	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	40,68	0,00
03.03.09.016-2	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE OSSO METACARPICO	17,85	0,00
03.03.09.018-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DO ESTERNO	15,98	0,00
03.03.09.020-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR C/ IMOBILIZACAO	41,93	0,00
03.03.09.021-9	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA CERVICAL C/ IMOBILIZACAO	47,58	0,00
03.03.09.022-7	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR C/ IMOBILIZACAO	41,63	0,00
03.03.09.023-5	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ ORTESE	39,09	0,00
03.03.09.025-1	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA C/ IMOBILIZACAO	47,58	0,00
03.03.09.026-0	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO DE	17,85	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
	MECANISMO EXTENSOR DOS DEDOS		
03.03.09.028-6	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESAO LIGAMENTAR EM MEMBRO C/ IMOBILIZACAO	35,20	0,00
03.03.12.005-3	TRATAMENTO DE DOR OSSEA C/ SAMARIO (POR PACIENTE)	468,38	0,00
03.03.12.006-1	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO (PLUMMER - ATE 30 MCI)	443,70	0,00
03.03.12.007-0	TRATAMENTO DE HIPERTIREOIDISMO GRAVES	359,70	0,00
03.03.14.001-1	LAVAGEM NASAL PELO METODO DE PROETZ (POR SESSAO)	1,44	0,00
03.03.14.011-9	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENCAS DA PLEURA	11,84	0,00
03.09.02.001-8	HIPERSENSIBILIZACAO ESPECIFICA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	1,41	0,00
03.09.02.002-6	HIPOSENSIBILIZACAO C/ PRODUTOS AUTOGENOS (POR TRATAMENTO COMPLETO)	1,55	0,00
03.09.02.003-4	HIPOSENSIBILIZACAO INESPECIFICA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	1,55	0,00
03.09.03.001-3	CATETERISMO EVACUADOR DE BEXIGA	1,52	0,00
03.09.03.002-1	CATETERISMO DE CANAIS EJACULADORES	3,40	0,00
03.09.03.003-0	CAUTERIZACAO QUIMICA DE BEXIGA	3,40	0,00
03.09.03.004-8	CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO	11,26	0,00
03.09.03.005-6	DILATAcao DE URETRA (POR SESSAO)	1,52	0,00
03.09.03.006-4	DILATAcao ENDOSCOPICA UNI / BILATERAL	31,26	0,00
03.09.03.007-2	HIDROTUBACAO (POR TRATAMENTO COMPLETO)	11,26	0,00
03.09.03.008-0	INSTILACAO DE BEXIGA	1,52	0,00
03.09.03.010-2	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 1 REGIAO RENAL)	172,00	0,00
03.09.03.011-0	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE - TRATAMENTO SUBSEQUENTE EM 2 REGIOES RENAIIS)	150,50	0,00
03.09.03.012-9	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 1 REGIAO RENAL)	172,00	0,00
03.09.03.013-7	LITOTRIPSIA EXTRACORPOREA (ONDA DE CHOQUE PARCIAL / COMPLETA EM 2 REGIOES RENAIIS)	150,50	0,00
03.09.03.014-5	MASSAGEM DE PROSTATA (POR SESSAO)	1,52	0,00
03.09.03.015-3	PERSUFLACAO P/ DESOBSTRUCAO TUBARIA (POR TRATAMENTO COMPLETO)	11,26	0,00
03.09.04.002-7	CARDIOVERSAO ELETRICA	12,35	0,00
03.09.05.001-4	SESSAO DE ACUPUNTURA APLICACAO DE VENTOSAS / MOXA	3,67	0,00
03.09.05.002-2	SESSAO DE ACUPUNTURA COM INSERCAO DE AGULHAS	4,13	0,00
03.09.05.003-0	SESSAO DE ELETROESTIMULACAO	0,77	0,00
04.01.01.001-5	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO	32,40	0,00
04.01.01.004-0	ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA	11,84	0,00
04.01.01.005-8	EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	23,16	0,00
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	12,46	0,00
04.01.01.009-0	FULGURACAO / CAUTERIZACAO QUIMICA DE LESOES CUTANEAS	11,84	0,00
04.01.01.010-4	INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO	11,84	0,00
04.01.01.011-2	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO	11,84	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
04.01.01.012-0	RETIRADA DE LESAO POR SHAVING	19,79	0,00
04.01.01.013-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA DO PESCOCO (POR APROXIMACAO)	29,86	0,00
04.01.02.008-8	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	29,86	0,00
04.01.02.015-0	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	56,88	0,00
04.05.01.001-0	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	116,42	0,00
04.05.01.002-8	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	159,37	0,00
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	389,64	0,00
04.05.01.004-4	DRENAGEM DE ABSCESSO DE PALPEBRA	22,93	0,00
04.05.01.005-2	EPILACAO A LASER	45,00	0,00
04.05.01.006-0	EPILACAO DE CILIOS	22,93	0,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	45,00	0,00
04.05.01.010-9	OCLUSAO DE PONTO LACRIMAL	19,14	0,00
04.05.01.011-7	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	389,64	0,00
04.05.01.012-5	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	259,20	0,00
04.05.01.014-1	SIMBLEFAROPLASTIA	116,42	0,00
04.05.01.016-8	SONDAGEM DE VIAS LACRIMAIAS	22,93	0,00
04.05.01.017-6	SUTURA DE PALPEBRAS	82,28	0,00
04.05.01.018-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE BLEFAROCALASE	95,42	0,00
04.05.01.019-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE TRIQUIASE C/ OU S/ ENXERTO	159,37	0,00
04.05.01.020-6	PUNCTOPLASTIA	19,14	0,00
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	694,88	0,00
04.05.02.002-3	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	485,37	0,00
04.05.03.002-9	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	43,20	0,00
04.05.03.003-7	CRIOterapia OCULAR	116,00	0,00
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULACAO A LASER	45,00	0,00
04.05.03.005-3	INJECAO INTRA-VITREO	82,28	0,00
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	639,80	0,00
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	161,19	0,00
04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE ESCLERA	159,37	0,00
04.05.03.011-8	TRATAMENTO CIRURGICO DE MIIASE PALPEBRAL	22,93	0,00
04.05.03.012-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEOPLASIA DE ESCLERA	259,20	0,00
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	381,08	0,00
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	54,00	0,00
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULACAO DE RETINA A LASER	180,00	0,00
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMATICA	389,64	0,00
04.05.03.022-3	REMOCAO DE OLEO DE SILICONE	468,60	0,00
04.05.03.023-1	REMOCAO DE IMPLANTE EPISCLERAL	389,64	0,00
04.05.04.001-6	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	161,19	0,00
04.05.04.006-7	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	237,47	0,00
04.05.04.007-5	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	335,72	0,00
04.05.04.010-5	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	515,97	0,00
04.05.04.013-0	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	22,93	0,00
04.05.04.019-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	116,42	0,00
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	323,34	0,00
04.05.04.021-0	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	259,20	0,00

Codigo	Descrição	Valor SUS	Complemento
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	116,42	0,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	45,00	0,00
04.05.05.003-8	CAUTERIZACAO DE CORNEA	19,14	0,00
04.05.05.004-6	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	335,72	0,00
04.05.05.005-4	CICLODIALISE	273,14	0,00
04.05.05.006-2	CORRECAO DE ASTIGMATISMO SECUNDARIO	19,14	0,00
04.05.05.007-0	CORRECAO CIRURGICA DE HERNIA DE IRIS	259,20	0,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	82,28	0,00
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	443,00	0,00
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	403,00	0,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	543,00	0,00
04.05.05.012-7	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	45,00	0,00
04.05.05.014-3	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	515,97	0,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	794,88	0,00
04.05.05.016-0	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	8,24	0,00
04.05.05.017-8	IRIDECTOMIA CIRURGICA	297,46	0,00
04.05.05.019-4	IRIDOTOMIA A LASER	45,00	0,00
04.05.05.020-8	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	82,28	0,00
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	98,44	0,00
04.05.05.022-4	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	335,72	0,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	335,72	0,00
04.05.05.025-9	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	25,00	0,00
04.05.05.026-7	SINEQUIOLISE A YAG LASER	45,00	0,00
04.05.05.028-3	SUBSTITUICAO DE LENTE INTRA-OCULAR	544,88	0,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	82,28	0,00
04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	164,08	0,00
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	513,34	0,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	139,70	0,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	643,00	0,00
04.05.05.039-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEISCENCIA DE SUTURA DE CORNEA	172,12	0,00
Não consta tabela SUS	PHMETRIA ESOFÁGICA		100,00
	Sedação		15,00
	Cateter		75,00

ANEXO II
REQUERIMENTO
(modelo)

(Papel timbrado da Clínica)

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí – CIS-AMAVI
Rio do Sul – SC

Prezados Senhores,

Ref.: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2013 – CREDENCIAMENTO UNIVERSAL**

Pelo presente, atendendo ao Edital nº 001/2013 vimos oferecer aos usuários dos serviços do CIS-AMAVI, nossos serviços de:

Declaramos, desde já, que o atendimento será realizado conforme a determinação do CIS-AMAVI, acatando a remuneração proposta, a qual será feita exclusivamente com base na Tabela de Valores SUS e Resoluções do CIS-AMAVI.

Conforme solicitação, anexamos fotocópia dos seguintes documentos:

- a) Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de constituição da diretoria em exercício;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado da sede da empresa licitante;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa licitante;
- f) Alvará sanitário emitido pelo órgão da Vigilância Sanitária Municipal, reconhecendo aptidão para os serviços objeto do credenciamento pleiteado;
- g) Alvará de localização e permanência no local, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda (cópia de comprovante de pagamento da taxa com a devida autenticação da rede bancária);
- h) Apresentação do Certificado de Regularidade de Situação junto ao F.G.T.S.;
- i) Apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao I.N.S.S.;
- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- m) Currículo vitae resumido do responsável técnico pela pessoa jurídica a ser credenciada (anexar diploma, títulos e certificados);
- n) Relação de equipamentos disponíveis para os serviços objeto do credenciamento;
- o) Relação nominal dos recursos humanos disponíveis para os serviços objeto do credenciamento;
- p) Comprovante de inscrição da pessoa jurídica e dos profissionais no respectivo Conselho Regional;



- q) Declaração mencionando os horários de atendimento aos usuários do CIS-AMAVI;
- r) Declaração de concordância com as normas aplicáveis ao presente Credenciamento, bem como com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS e as Resoluções CIS-AMAVI que disciplinam a complementação de valor de alguns procedimentos;
- s) Declaração de Cumprimento ao disposto artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF/88, que dispõe sobre o não emprego de menores, na forma do Decreto Federal nº 4.358/02.

Para fins de pagamento, informamos abaixo nossos dados bancários.

Banco _____

Agência _____

Nº da Conta _____

Obs.: Preferencialmente deverá ser a conta corrente do Banco do Brasil.

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura – (com identificação do responsável).

**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – CIS-AMAVI, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 09.069.217/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, Nº 737, bairro Laranjeiras, município de Rio do Sul/SC, neste ato representada por seu Presidente, Sr. HUGO LEMBECK, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Taió, inscrito no CPF/MF sob o Nº 502129239-00 e no RG sob o Nº 1.425.000, doravante denominada simplesmente de **CRENCIANTE**, e, do outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada a _____, CEP _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº _____ e no RG sob o Nº _____, doravante chamada simplesmente **CRENCIADA**, celebram o presente **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**, para prestação de serviços, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento Universal nº 001/2013, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013, Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.080/90, Resolução do CIS-AMAVI nº 035 de 05 de julho de 2013, Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, Portarias do Ministério da Saúde, bem assim as demais normas e princípios norteadores do Sistema Único de Saúde e da Administração Pública, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objetivo o credenciamento da prestação de serviços pela CREDENCIADA concernente aos procedimentos de saúde constantes do Edital de Chamamento Público para Credenciamento Universal nº 001/2013, elencados na cláusula segunda deste contrato, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CIS-AMAVI.

1.2. Os serviços credenciados são destinados exclusivamente aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que forem encaminhados pelos gestores municipais de saúde dos municípios consorciados ao CREDENCIANTE, mediante apresentação da Requisição de Exame/Procedimento/Consulta especializada emitida pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo CREDENCIANTE, com apresentação de documento de identificação do usuário à credenciada.

1.3. Os serviços credenciados por meio deste instrumento deverão ser prestados nas dependências e instalações da CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A remuneração dos serviços credenciados se dará de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS e com as Resoluções do CIS-AMAVI que determinam a complementação para alguns procedimentos, conforme especificações abaixo:

Descrição do Procedimento	Código SUS	Valor SUS	Complemento (se houver)

2.2. Os valores constantes do item 2.1. especificados como “VALOR SUS”, serão automaticamente atualizados nos mesmos índices do reajuste da Tabela Unificada de Procedimentos SUS.

2.3. Os valores constantes do item 2.1. especificados como “COMPLEMENTO”, poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do mercado local e deliberação do Conselho de Administração do CREDENCIANTE.

2.4. Em nenhuma hipótese, para a prestação de serviços decorrentes deste contrato de credenciamento a CREDENCIADA poderá cobrar do usuário qualquer valor adicional.

2.5. Os pagamentos serão feitos, levando-se em consideração o número de procedimentos realizados no mês anterior, através de depósito em conta corrente bancária da CREDENCIADA ou através de cheque nominal, até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal nominal ao CREDENCIANTE até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

2.5.1. Até o dia 5º (quinto) dia útil de cada mês a CREDENCIADA deverá apresentar os documentos correspondentes à prestação dos serviços no mês anterior, acompanhados das respectivas primeiras vias das Requisições de Exames/Procedimentos/Consultas necessariamente assinadas pelos beneficiários ou seu representante, e com o devido relatório de atendimento dos usuários, conforme sequência das requisições.

2.5.2. O CREDENCIANTE não acatará a cobrança através de duplicata ou qualquer outro título, em banco ou em outra instituição do gênero.

2.5.3. Ficando constatado o erro material (erro de cálculo, rasuras, etc.) na documentação de cobrança o CREDENCIANTE providenciará sua imediata devolução, a fim de que seja processada a correção pela CREDENCIADA. Neste caso os preços dos serviços não poderão ser atualizados monetariamente, desde que o pagamento seja efetuado no prazo previsto no item 2.5. desta Cláusula, contado a partir da data da recepção, pelo CREDENCIANTE, do documento reprocessado.

2.5.4. Os valores pagos a maior, pelo CREDENCIANTE, serão devolvidos pela CREDENCIADA ou descontados do pagamento imediatamente posterior à constatação do fato.

2.5.5. Caso o faturamento tenha por base serviços que porventura deixaram de ser cobrados à época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes à data em que a cobrança deveria ter sido realizada.

2.5.6. Serão refaturados, com os valores vigentes na época do primeiro faturamento, os valores dos serviços que tenham sido glosados em virtude do encaminhamento do documento de cobrança sem a observância das formalidades previstas nesta Cláusula.

2.5.7. A entrega dos documentos pela CREDENCIADA, sem o observância das exigências previstas nesta Cláusula, implicará na automática prorrogação do prazo para que o CREDENCIANTE efetue o pagamento, passando o mesmo a contar a partir da data em que a CREDENCIADA houver sanado todas as irregularidades.

2.5.8. No caso de eventual atraso no prazo de pagamento previsto na presente cláusula, desde que não tenha concorrido de alguma forma a CREDENCIADA, o valor devido será atualizado monetariamente *pro rata temporis* com base no *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA*, relativo ao período compreendido entre a data em que o pagamento deveria ter ocorrido e a data em que foi efetivamente realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GLOSA

3.1. Reserva-se ao CREDENCIANTE, mediante análise técnica e financeira, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente instrumento.

3.1.1. Ocorrendo glosa, esta será deduzida da própria fatura pelas unidades de preço que serviram de base de cálculo para a mesma e será informada à CREDENCIADA.

3.1.2. O CREDENCIANTE poderá solicitar a apresentação de documentos complementares à realização de análises.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

4.1. O CREDENCIANTE se obriga a:

4.1.1. Promover através de preposto seu ou por intermédio de agente público de qualquer dos municípios consorciados, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente termo, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e a notificar a CREDENCIADA sobre as ocorrências de quaisquer fatos que, a critério do CREDENCIANTE, exijam medidas corretivas por parte daquela.

4.1.2. Efetuar a satisfação do crédito da CREDENCIADA nas condições e de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

4.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados ao CREDENCIANTE e pertinentes ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. A CREDENCIADA, além das demais obrigações expressamente previstas neste contrato de credenciamento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, obriga-se a:

5.1.1. Realizar o serviço para o qual foi contratada sem cobrança de qualquer valor adicional dos usuários habilitados pelo CREDENCIANTE.

5.1.2. Manter, durante toda a vigência do presente contrato e para o seu fiel cumprimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.

5.1.3. Quando solicitada, apresentar imediatamente os documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução desse contrato.

5.1.4. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e demais ônus e despesas necessários ao cumprimento deste contrato de credenciamento.

5.1.5. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente por quaisquer danos ou prejuízos materiais ou pessoais, que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou prepostos ao CREDENCIANTE ou a terceiros, pela inexecução, total ou parcial, ou execução do serviço objeto deste contrato.

5.1.6. Manter cadastro atualizado dos beneficiários do serviço objeto do presente ajuste.

5.1.7. Permitir o acompanhamento e a fiscalização de suas dependências e/ou dos serviços a qualquer momento, inclusive do grau de satisfação dos usuários, por preposto do CREDENCIANTE ou agente público de qualquer dos municípios consorciados designados especialmente para este fim.

5.1.8. Comunicar imediatamente ao CREDENCIANTE a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento, referente ao serviço credenciado.

5.1.9. Submeter-se a todos os controles de prestação de serviços que forem solicitados pelo CREDENCIANTE, tais como auditoria, controle e avaliação e outros de natureza assemelhada.

5.1.10. Atender aos usuários dos serviços objeto do presente contrato de credenciamento com elevado padrão de eficiência e estrita observância à legislação que trata da relação de consumo e da ética profissional, utilizando todos os recursos e meios disponíveis, com os mesmos padrões de conforto dispensados aos demais pacientes, sendo-lhe vedado qualquer tipo de discriminação e a exigência de exclusividade contratual. Qualquer tipo de discriminação dará causa ao cancelamento imediato do presente Contrato de Credenciamento e à aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

5.1.11. Após a realização do procedimento, a solicitar ao beneficiário, ou a seu representante legal, que ateste a prestação do serviço na própria requisição.

5.1.12. Comunicar com antecedência de 30 (trinta) dias a eventual impossibilidade temporária de prestar serviços ao CREDENCIANTE.

5.1.13. Comunicar ao CREDENCIANTE eventual alteração de sua razão social ou de controle acionário e de mudança em sua Diretoria, Contrato ou Estatuto Social, enviando, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data de registro da alteração, a devida documentação.

5.2. A CREDENCIADA autoriza desde já que o CREDENCIANTE divulgue o(s) nome(s) de sua(s) entidade(s), em campanhas internas e outros eventos que o CREDENCIANTE venha a promover.

5.3. A CREDENCIADA também autoriza que o CREDENCIANTE divulgue o(s) nome(s) da entidade(s) em Catálogo de Endereços para consulta dos beneficiários, caso seja elaborado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato o CREDENCIANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CREDENCIADA as seguintes sanções:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa.

6.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREDENCIANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CREDENCIANTE, que será concedida sempre que a CREDENCIADA ressarcir o CREDENCIANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2. O CREDENCIANTE poderá, em se verificando o descumprimento de normas estabelecidas neste contrato, interromper a execução dos serviços prestados, até decisão exarada em processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa, e havendo comprovação de culpa ou dolo por parte da CREDENCIADA, aquela será pelo descredenciamento desta.

6.3. Caso a CREDENCIADA esteja em processo de apuração de irregularidades na prestação de seus serviços, não poderá requisitar seu descredenciamento, enquanto não concluído o processo de apuração e houver a decisão transitado em julgado.

6.4. A imposição de penalidade(s) dependerá da gravidade do fato que a(s) motivar, avaliando-se tanto a situação como as circunstâncias objetivas em que ele ocorreu.

6.5. A partir da notificação dando o conhecimento da aplicação das penalidades, a CREDENCIADA terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para interpor defesa prévia, que deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do CREDENCIANTE.

6.6. A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta cláusula não ilidirá o direito do CREDENCIANTE de exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos que o fato gerador da penalidade lhe acarretar, ou a seus usuários e terceiros, independentemente de responsabilidade administrativa, civil ou criminal.

6.7. O CREDENCIANTE poderá aplicar à CREDENCIADA multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente ao total da Nota Fiscal do mês da ocorrência, sobre qualquer infringência contratual.

6.7.1. A multa de que trata a presente cláusula poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções elencadas neste instrumento.

6.7.2. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

6.7.3. A multa poderá ser descontada dos pagamentos devidos à CREDENCIADA.

6.7.4. As multas que venham a ser aplicadas à CREDENCIADA serão recolhidas no local indicado pelo CREDENCIANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação escrita.

6.8. A CREDENCIANTE, sem prejuízo das sanções aplicadas, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se das perdas e danos que tiver sofrido por culpa da CREDENCIADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Constitui motivo para rescisão, por ambas as partes, do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pelo artigo 58 do mesmo diploma legal, mediante notificação, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR).

7.2. Ao ato de descredenciamento, por decisão do CREDENCIANTE, aplica-se, no que couber, o disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.3. Deverão ser concluídos pela CREDENCIADA os tratamentos em curso, salvo nos casos de expressa manifestação técnica ou administrativa do CREDENCIANTE.

7.4. Nas hipóteses previstas na presente cláusula não cabe à CREDENCIADA o direito de indenização de qualquer natureza, ressalvando-se a obrigação do CREDENCIANTE em pagar pelos serviços prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

8.1. Este instrumento poderá ser alterado nas hipóteses elencadas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Sem prejuízo do convencionado em outras cláusulas, fica reservado ao CREDENCIANTE o direito de realizar perícias, vistorias, auditoria técnica e administrativa, exames e inspeções nas dependências da CREDENCIADA, por preposto do CREDENCIADO ou agente público de qualquer dos municípios consorciados, com o objetivo de fiscalizar os serviços contratados, inclusive podendo solicitar documentos fiscais para fins de averiguação, o que não exclui ou restringe a responsabilidade da CREDENCIADA na prestação do serviço, objeto desse contrato.

9.2. À CREDENCIADA é facultado o direito de apresentar defesa às notificações apresentadas pelo CREDENCIANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, inclusive manifestando-se quanto às medidas tomadas para sanar as falhas consideradas procedentes, dirigida ao Presidente do Conselho de Administração do CREDENCIANTE.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização dos serviços prestados não eximirá a CREDENCIADA da total responsabilidade pela má execução dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

10.1. As partes desde já ajustam que é de responsabilidade exclusiva e integral da CREDENCIADA a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, sendo que os empregados e prepostos seus não terão qualquer vínculo empregatício com o CREDENCIANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida, inexistindo no caso obrigações solidária ou subsidiária.

10.2. É assegurado ao CREDENCIANTE a faculdade de exigir a qualquer tempo da CREDENCIADA documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais, tributários e comerciais decorrentes da execução deste contrato, bem como toda a documentação complementar que comprove a quitação dos tributos federais, estaduais e municipais por parte da CREDENCIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

11.1. A responsabilidade civil das partes, decorrentes da prestação dos serviços, regular-se-á pelo disposto nos artigos 927 a 954 do Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de _____, a contar de sua assinatura, podendo, a juízo de conveniência do CREDENCIANTE, ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme preceitua o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Em conformidade com o previsto no art. 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, este instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, de acordo com a resolução nº 012 de 03 de julho de 2009, em forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este Contrato de Credenciamento é firmado com inexigibilidade de licitação com fulcro no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rio do Sul/SC para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, o presente contrato é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que após lido e achado conforme é firmado pelas partes e por duas testemunhas, a tudo presente, e que no final também subscrevem.

Rio do Sul, ____ de ____ de ____.

CREDENCIADA

CREDENCIANTE

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF:



(*Extrato para publicação*)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ- CIS-AMAVI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO UNIVERSAL Nº 001/2013

*PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2013
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013*

OBJETO: Credenciamento Universal de prestadores de serviços de saúde destinado a atender aos usuários SUS (Sistema Único de Saúde) dos municípios consorciados. **SERVIÇOS:** Procedimentos contidos na tabela SUS em: Grupo 2 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05. **PRESTADORES:** Qualquer prestador de serviços de saúde, pessoa jurídica, privada ou pública, lucrativa ou não, com sede ou não na região abrangida pelo Consórcio, que atenda as condições do presente edital, em consonância com a Resolução nº 035/2013. **REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS:** Tabela Unificada SUS e complementos. **INSCRIÇÕES:** A partir de 30/07/2013, na sede do Consórcio à Rua XV de Novembro, 737 – Bairro Laranjeiras – Rio do Sul (SC) no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, por prazo indeterminado. **EDITAL:** Fornecimento do edital completo e anexos, na sede do Consórcio, sito à Rua XV de novembro, 737 – Bairro Laranjeiras – Município de Rio do Sul (SC), ou através do endereço eletrônico: www.amavi.org.br/cisamavi.

Rio do Sul, 19 de julho de 2013.

HUGO LEMBECK
Prefeito Municipal de Taió
Presidente do Conselho de Administração do CIS-AMAVI